

**LEI N° 2491/2021**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos - RCV, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, inscrita no CNPJ nº 03.539.676.0001-46, com sede junto à Travessa Domingos Batistton, nº 51, Centro, do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

**Art. 2º** A Entidade deverá apresentar ao chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

**Art. 3º** Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

- I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- II – alterar sua denominação e dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Prefeitura e a Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:9C0D8A00**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/06/2021. Edição 2278  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>